COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.º 124/98

Dispõe sobre o pleito de habilitação da Prefeitura Municipal de Wanderlândia, em Gestão Plena da Atenção Básica.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Wanderlândia, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Março de 1998,

RESOLVE:

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Wanderlândia, com o teto financeiro global do município (apenas o valor da parte fixa do PAB) estipulado no valor de R$8.842,50 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Palmas, 06 de Março de 1.998.

EDUARDO NOVAES MEDRADO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO